



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 18 de Maio de 2004 (24.05)  
(OR. en)**

**9651/04**

**COPEN 67  
EJN 33  
EUROJUST 45**

**NOTA DE ENVIO**

---

de: Dr. Ciril Štokelj, Embaixador, Representação Permanente da Eslovénia junto da EU

data: 14 de Maio de 2004

para: Charles ELSEN, Director-Geral, DG-H, Secretariado-Geral do Conselho da UE

---

Assunto: Notificação relativa ao mandado de detenção europeu

---

Senhor Director-Geral,

Tenho a honra de enviar pela presente as declarações da República da Eslovénia ao Secretariado-Geral do Conselho nos termos da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros, de acordo com a lei relativa ao mandado de detenção europeu e à entrega aprovada pela Assembleia nacional da República da Eslovénia em 26 de Março de 2004 (Jornal Oficial n.º37/04) e que transpõe a Decisão-Quadro para o direito interno.

Apraz-me comunicar a V. Exa. que a referida lei entrou em vigor em 1 de Maio de 2004.

(Fórmula de cortesia)

(a). Dr. Ciril Štokelj

**DECLARAÇÕES DA REPÚBLICA DA ESLOVÉNIA**  
**AO SECRETARIADO-GERAL DO CONSELHO**  
**RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO**  
**DO MANDADO DE DETENÇÃO EUROPEU**  
**NOS TERMOS DA DECISÃO-QUADRO DE 13 DE JUNHO DE 2002**

Nos termos da Decisão-Quadro de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros e da lei relativa ao mandado de detenção europeu e à entrega aprovada pela Assembleia nacional da República da Eslovénia em 26 de Março de 2004 (publicada no Jornal Oficial da República da Eslovénia) que transpõe a referida decisão-quadro para o direito interno da República da Eslovénia, a República da Eslovénia comunica pela presente as seguintes declarações ao Secretariado-Geral do Conselho.

**N.º 3 do artigo 6.º**

As autoridades judiciárias competentes na República da Eslovénia para emitir um mandado de detenção são os tribunais distritais (okrožna sodišča).

As autoridades judiciárias competentes na República da Eslovénia para executar um mandado de detenção europeu emitido por uma autoridade judiciária estrangeira são os juizes de instrução nos tribunais distritais. Os mandados de detenção europeus devem ser enviados aos tribunais distritais. Existem onze tribunais distritais na Eslovénia:

**Okrožno sodišče v Celju**

Prešernova 22

SLO-3000 Celje

Tel: (+386) 3 427 51 00

Fax: (+386) 3 427 51 73

**Okrožno sodišče v Kopru**

Ferrarska 9

SLO-6000 Koper

Tel: (+386) 5 668 30 00

Fax: (+386) 5 639 52 47

**Okrožno sodišče v Kranju**

Zoisova 2

SLO-4000 Kranj

Tel: (+386) 4 271 12 00

Fax: (+386) 4 271 12 66

**Okrožno sodišče v Krškem**

Cesta krških žrtev 12

SLO-8270 Krško

Tel: (+386) 7 488 17 00

Fax: (+386) 7 492 29 72

**Okrožno sodišče v Ljubljani**

Tavčarjeva 9

SLO-1000 Ljubljana

Tel: (+386) 1 366 44 44

Fax: (+386) 1 366 45 18

**Okrožno sodišče v Mariboru**

Sodna ulica 14

SLO-2000 Maribor

Tel: (+386) 2 234 71 00

Fax: (+386) 2 234 73 06

**Okrožno sodišče v Murski Soboti**

Slomškova 21

SLO-9000 Murska Sobota

Tel: (+386) 2 531 19 20

Fax: (+386) 2 531 13 26

**Okrožno sodišče v Novi Gorici**

Kidričeva 14

SLO-5000 Nova Gorica

Tel: (+386) 5 335 17 00

Fax: (+386) 5 335 16 99

**Okrožno sodišče v Novem mestu**

Jerebova 2

SLO-8000 Novo mesto

Tel: (+386) 7 338 11 00

Fax: (+386) 7 332 20 58

**Okrožno sodišče na Ptuju**

Kremljeva 7

SLO-2250 Ptuj

Tel: (+386) 2 748 08 00

Fax: (+386) 2 748 08 10

**Okrožno sodišče v Slovenj Gradcu**

Kidričeva 1

SLO-2380 Slovenj Gradec

Tel: (+386) 2 884 24 71

Fax: (+386) 2 884 14 59

**Artigo 7.º**

A lei eslovena não prevê a designação de uma autoridade central de acordo com o n.º2 do artigo 7.º da Decisão-Quadro. Todavia, o Ministério da Justiça da República da Eslovena é a autoridade central que assiste as autoridades judiciárias competentes em caso de problemas no âmbito da transmissão de um mandado de detenção.

Contacto:

**Ministério da Justiça da República da Eslovénia**

Direcção das Relações Internacionais e Auxílio Judiciário

Departamento do Auxílio Judiciário Mútuo

Župančičeva 3

SI – 1000 Ljubljana

Tel: (+386) 1 369 52 00 or 369 53 94

Fax: + 386 1 369 57 83

correio electrónico: gp.mp@gov.si

**N.º 2 do artigo 25.º**

O Ministério da Justiça da República da Eslovénia é a autoridade responsável pela recepção dos pedidos de trânsito e dos documentos necessários, bem como por toda e qualquer correspondência oficial relacionada com os pedidos de trânsito.

Contacto:

**Ministério da Justiça da República da Eslovénia**

Direcção das Relações Internacionais e Auxílio Judiciário

Departamento do Auxílio Judiciário Mútuo

Župančičeva 3

SI – 1000 Ljubljana

Tel: (+386) 1 369 52 00 or 369 53 94

Fax: + 386 1 369 57 83

correio electrónico: gp.mp@gov.si

**Artigo 32.º**

A lei relativa ao mandado de detenção europeu e à entrega em vigor na República da Eslovénia aplica-se a factos praticados depois de 7 de Agosto de 2002.

---